

PORTARIA Nº 01/2020
IDEA nº 703.9.116459/2020

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, com fulcro nos arts. 127 e 129, inc. III, da Constituição Federal e na Lei 7.347/85, com base em notícia de fato recebida no endereço eletrônico desta promotoria, segundo a qual instituições de ensino privadas do Município de Livramento de Nossa Senhora têm cobrado o valor integral da mensalidade, mesmo estando com as aulas suspensas por conta da pandemia causada pela COVID-19, o que evidencia, em tese, dano às relações de consumo, nos termos do artigo 6º, V, do Código de Defesa do Consumidor, **RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL**, a fim de colher subsídios para a adequada proteção dos interesse coletivos supramencionado.

Registre-se no IDEA a instauração deste procedimento e cumpra-se as seguintes diligências:

a) Autue-se esta portaria com a notícia de fato e cópia da recomendação expedida hoje;

b) Comunique-se a instauração deste procedimento preparatório à Secretaria-Geral para publicação no DJE, ao CEACON e aos Noticiantes;

c) Encaminhe-se a recomendação para todas as instituições privadas de ensino que desenvolvam suas atividades de forma presencial em Livramento de Nossa Senhora, a Secretaria municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, preferencialmente por e-mail;

d) Oficie-se as instituições de ensino para que digam que providências adotaram quanto a prestação do serviço durante a pandemia e a renegociação das cláusulas contratuais com os pais ou responsáveis dos alunos no sentido de redução das

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

mensalidades, por conta desse fato, enviando as devidas comprovações a esta Promotoria de Justiça, **no prazo de 10 dias**; preferencialmente via e-mail, (livramento@mpba.mp.br).

e) Remeta-se cópia da recomendação aos órgãos de imprensa local para que a divulguem com a informação à população de que deverão comunicar, pelo e-mail desta Promotoria de Justiça, (livramento@mpba.mp.br), eventual descumprimento do Código de Defesa do Consumidor nesse sentido;

f) Afixe-se cópia desta portaria no mural da Promotoria de Justiça.

Livramento de Nossa Senhora, 18 de julho de 2020.

Adriano Nunes de Souza

Promotor de Justiça em substituição